



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer n. 018/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2026

EMENTA: "Altera a redação do art. 1º da lei ordinária nº 911, de 10 de abril de 2026, que "dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica e determina outras providências", para corrigir a unidade orçamentária e o elemento de despesa, adequando-os à execução pelo fundo municipal do desenvolvimento social e ao plano de ação nº 09032026-093155, e dá outras providências. "

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 020/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a redação do art. 1º da Lei Ordinária nº 911, de 10 de abril de 2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, com a finalidade de corrigir a unidade orçamentária e o elemento de despesa, adequando-os à execução pelo Fundo Municipal do Desenvolvimento Social e ao Plano de Ação nº 09032026-093155.

Conforme a justificativa apresentada, o projeto mantém o valor total de R\$ 900.000,00, a ação orçamentária 08.241.1005.1.020 e as fontes de recursos anteriormente estabelecidas, promovendo apenas a alteração da classificação institucional e econômica da despesa.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão examinar os aspectos financeiros e orçamentários da proposição.

O Projeto de Lei altera a unidade orçamentária anteriormente indicada na Lei nº 911/2026 para o Fundo Municipal do Desenvolvimento Social, passando a constar as unidades 04.00 e 04.01 – Fundo Municipal do Desenvolvimento Social. A alteração está relacionada à execução dos recursos vinculados à política de assistência social e ao Plano de Ação nº 09032026-093155.

Também é corrigido o elemento de despesa, de 4.4.90.41.00 – Contribuições para 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, compatibilizando a classificação econômica com o objeto da despesa, que consiste na construção do Complexo Idoso em Movimento.

Importante observar que a alteração proposta não implica aumento do crédito autorizado, permanecendo o valor total em R\$ 900.000,00, distribuído em R\$ 4.500,00 na fonte 500 e R\$ 895.500,00 na fonte 706.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis

A documentação apresentada pelo Poder Executivo informa, ainda, que a reclassificação possui impacto líquido nulo sobre o orçamento municipal, uma vez que a redução da dotação da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação corresponde ao mesmo montante acrescido à unidade orçamentária do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social.

Quanto às fontes de recursos, consta que R\$ 895.500,00 são provenientes de transferência federal decorrente da Emenda Parlamentar nº 202637750008, enquanto R\$ 4.500,00 correspondem à contrapartida com recursos próprios do Município, permanecendo ambas as fontes inalteradas pelo presente projeto.

A proposição também está acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, que conclui pela inexistência de aumento da despesa e pela neutralidade do impacto sobre o erário municipal, considerando que o valor do crédito já havia sido autorizado pela Lei nº 911/2026.

A matéria faz referência, ainda, à Lei nº 4.320/1964 e à Lei Complementar nº 101/2000, bem como à classificação da despesa como investimento, no elemento 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Diante dos elementos constantes no processo, verifica-se que a proposição não cria novo crédito em valor superior ao anteriormente autorizado, mas promove adequação da classificação orçamentária para possibilitar a correta execução da despesa.

III - VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 020/2026.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA

Presidente

WAGNER MARIANO UCHOA

Relator

OZEAS GOMES TEIXEIRA

Membro